



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2025 - CNJ/STF/ STJ/ CJF

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA CNJ/STJ/TST/CJF N.01/2025, SOB A ÉGIDE
DO PACTO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PELA
SUSTENTABILIDADE.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas voltadas para o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautada na ética, na transparência e na responsabilidade social.

O Presidente, Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, declara firme vontade de desenvolver ações voltadas à proteção do meio ambiente, à promoção do bem-estar social e à boa governança, fundamentadas na ética, transparência e responsabilidade social, em conformidade com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Compromete-se também com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o Acordo de Paris (2015), bem como as normas da Organização Internacional de Normalização (ISO), com especial atenção para a ISO 14001 (gestão ambiental), a ISO 26000 (responsabilidade social) e a ISO 45001 (sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional). No âmbito nacional, apoia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 215/2015, nº 351/2020, nº 400/2021, nº 401/2021, nº 410/2021, nº 433/2021 e nº 497/2023, entre outras.

O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com o objetivo de promover a cooperação para o compromisso do Poder Judiciário em adotar, reforçar ou expandir ações e iniciativas em cada um dos três eixos a seguir listados:

Eixo 1 - Ambiental:

a. Implementação do Programa Justiça Carbono Zero: (i) realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), fazendo uso de metodologia reconhecida/certificada (ex: PBGHG); (ii) medidas de redução das emissões de GEEs, como instalação de usinas fotovoltaicas, substituição de lâmpadas tradicionais por LED, promoção da sustentabilidade nas contratações, adoção de programas de gestão de resíduos; e (iii) compensação de emissões com projetos de florestamento, reflorestamento e revegetação etc.;

b. Priorização do julgamento das ações climáticas e ambientais: adoção de medidas de priorização e aceleração da tramitação de processos judiciais que envolvam a temática ambiental (incluindo casos relacionados a conflitos fundiários, uso de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental), por meio de: (i) cumprimento reforçado da Meta 10 em 2025; (ii) estímulo a instrumentos de solução consensual; (iii) criação de forças-tarefas coordenadas em Juízos com altas taxas de congestionamento em processos ambientais ou Municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais, entre outras medidas;

c. Educação ambiental: promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e conciliadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.

Eixo 2 - Social:

a. Adoção do Programa Transformação: adoção, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, de política de reserva de vagas em, no mínimo, um contrato de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em situação de vulnerabilidade;

b. Inclusão de grupos sub-representados ou vulneráveis: Implementação de, no mínimo, uma iniciativa institucional para apoiar e integrar membros de grupos sub-representados e vulneráveis, como: ampliação da representatividade de gênero e raça na composição do tribunal e/ou nos cargos de gestão; e a inclusão de percentual de vagas nos contratos de serviços continuados para pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;

c. Ampliação da acessibilidade: fortalecer ações de acessibilidade, adaptando os espaços físicos e digitais dos tribunais e conselhos para pessoas com deficiência, com a criação e execução de plano de ação para ampliar o índice de acessibilidade.

Eixo 3 - Governança:

a. Dados Abertos: Implementação ou aperfeiçoamento de portal de dados abertos, seguindo os princípios e as diretrizes da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership - OGP*), visando ampliar a transparência e o controle do Poder Público pela sociedade;

b. Transparência dos julgamentos no plenário virtual: melhoria ou adaptação dos sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência;

c. Informação à sociedade: adoção de serviço de boletim com um resumo didático e em linguagem simples dos julgamentos mais relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico realizados pelo tribunal ou conselho, nos

moldes do boletim “Informação à Sociedade” do STF.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: o Tribunal buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, pautadas nos três eixos fundamentais das práticas internacionais de ESG: **Ambiental (Environmental), Social (Social) e Governança (Governance)**.

2. GESTOR LOCAL: indica para gestor local do presente instrumento a **Sra. Evelise de Oliveira Rodrigues**, ocupante do cargo Coordenadora de Gestão Sustentável do TJPA, endereço eletrônico: evelise.rodrigues@tjpa.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

3. VIGÊNCIA: o presente termo passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

4.1.1 coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;

4.1.2 promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os pactuantes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;

4.1.3 produzir as peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto e disponibilizá-las aos pactuantes;

4.1.4 gerar relatórios dos resultados obtidos com as ações do projeto e disponibilizá-los aos pactuantes;

4.2 São responsabilidades do Tribunal De Justiça:

4.2.1 indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;

4.2.2 prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;

4.2.3 divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);

4.2.4 viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;

4.2.5 divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

5. DISTRATO: o presente termo poderá ser rescindido da mesma forma prevista no Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

6. PUBLICAÇÃO:

6.1 O inteiro teor deste Termo de Adesão e dos seus eventuais termos aditivos deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos sítios oficiais, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, e o seu extrato será publicado no Diário Oficial da União.

6.1.1 O CNJ encaminhará cópia do extrato da publicação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

Brasília, data da assinatura digital

Desembargador **Roberto Gonçalves De Moura**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gonçalves de Moura, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2204203** e o código CRC **081F5233**.

Poder Legislativo**SENADO FEDERAL****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO Nº 90073/2025**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00200.017764/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de saúde para o Senado Federal

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira

(SIDE - 05/06/2025) 020001-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 - UASG 20001**

Nº Processo: 00200.017764/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde para o Senado Federal, em parcela única, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 06/06/2025 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal Bloco 16 1º Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-90075-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/06/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do edital, prevalecerão as últimas.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira

(SIASGnet - 04/06/2025) 20001-00001-2025NE000006

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL-DIRECON, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.004276/2025-77, resolve intimar a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.897.601/0001-02, para apresentar defesa escrita, em face das informações prestadas no Ofício nº 41/2025-NIGCID, meio pelo qual o Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação comunicou à Assessoria de Apuração de Infrações e de Responsabilização de Licitantes o atraso na entrega do objeto das Encomendas 4 e 5, em descumprimento ao que estabelece o caput da Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2024.

De acordo com o art. 157 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 6º e 9º da Lei 14.129/2021, a supracitada empresa poderá apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, que deverá ser encaminhada ao e-mail asresp@senado.leg.br, em formato de documento compatível com extensão "PDF".

O inteiro teor do processo administrativo fora encaminhado aos e-mails informados pela empresa no SICAF ou em destaque nos autos do supracitado processo, o qual poderá ser solicitado para consulta a qualquer tempo.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 22/2025 - UASG 040003**

Nº Processo: 12408/2024.

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Corregedoria Nacional de Justiça, Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (TJSC) e o Poder Judiciário do Estado de Goiás (TJGO). Processo n. 12408/2024. Objeto: o desenvolvimento de cooperação técnico-científica, sob a coordenação do CNJ, entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o Poder Judiciário do Estado de Goiás, para implementação da "Política Judiciária Programa Novos Caminhos/CNJ - Módulo Estado de Goiás". Data de Assinatura: 04/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, salvo em caso de expressa manifestação em contrário por parte de qualquer dos participantes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; pela Corregedoria Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell - Corregedor Nacional de Justiça; pelo TJSC, Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto - Presidente e Desembargadora Rosane Portella Wolff - Coordenadora da Infância e Juventude e pelo TJGO, Desembargador Leandro Crispim - Presidente e a Juíza de Direito, Célia Regina Lara - Coordenadora da Infância e Juventude.

(COMPASNET 4.0 - 05/06/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 33/2025 - UASG 040003

Nº Processo: 08166/2025.

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). Processo n. 08166/2025. Objeto: atividades de execução da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua - PopRuaJud. As ações previstas neste Acordo estão em consonância com a Resolução CNJ nº 425/2021, que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, sendo voltadas à promoção da cidadania, do acesso à saúde e da dignidade da população em situação de rua. Data de Assinatura: 04/06/2025. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente e pelo CBO, Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acácio - Presidente.

(COMPASNET 4.0 - 05/06/2025).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), ao Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2025, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Supremo Tribunal Federal - STF, o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Conselho da Justiça Federal - CJF. Processo: 06510/2025 e 14970/2024. Objeto: o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautada na ética, na transparência e na responsabilidade social, em conformidade com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Compromete-se também com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o Acordo de Paris (2015), bem como as normas da Organização Internacional de Normalização (ISO), com especial atenção para a ISO 14001 (gestão ambiental), a ISO 26000 (responsabilidade social) e a ISO 45001 (sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional). Assinatura: 04/06/2025. Signatário: pelo TJPA, Desembargador Roberto Gonçalves De Moura - Presidente.

(COMPASNET 4.0 - 05/06/2025).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**AUDITORIA DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 60030**

Nº Processo: 000291/25-11.0011. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades administrativas na área de manutenção geral e reparos, de forma contínua, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual - EPIs e relógio de ponto biométrico, nos termos constantes no Termo de Referência nº 025/2025. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/06/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus, Qd 3 - Lote 3-a, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60030-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A participação neste Pregão Eletrônico implica aceitar todas as condições do citado Termo de Referência. Será exigida habilitação fiscal, social e trabalhista (CNDT) da empresa vencedora. Todas as despesas e tributos devem estar inclusos no preço. Para dúvidas ou esclarecimentos: (61) 3433-7638 / 3433-7676 (13:00 às 18:00) ou foro11@stm.jus.br.

TIAGO MARTINS KOELER
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/06/2025) 60001-00001-2025NE000001

AUDITORIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 4270010**

O Presidente da Comissão de Temporária de Avaliação de Documentos da Auditoria da 4ª Circunscrição Militar Judiciária, designada pela Portaria - Auditoria da 4ª CJM Nº 425 (3623886), de 26 de fevereiro de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 3660239 constante no Processo SEI nº 002881/24-00.067, faz saber a quem possa interessar que a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Auditoria da 4ª CJM eliminará os documentos relativos a:

Instituição: Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar - Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2024

Item 1; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 1998; Nºda caixa-arquivo 1; Especificação: Caixa-arquivo / Item 2; Código do assunto 00.05.03.06; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - suprimento de fundos; Datas-Limites 1998; Nºda caixa-arquivo 1; Especificação: Caixa-arquivo / Item 3; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 1998; Nºda caixa-arquivo 2; Especificação: Caixa-arquivo / Item 4; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 1998 e 2000 exceto 1999; Nºda caixa-arquivo 3; Especificação: Caixa-arquivo / Item 5; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2000; Nºda caixa-arquivo 4; Especificação: Caixa-arquivo / Item 6; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2000; Nºda caixa-arquivo 5; Especificação: Caixa-arquivo / Item 7; Código do assunto 00.05.03.06; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - suprimento de fundos; Datas-Limites 2000; Nºda caixa-arquivo 5; Especificação: Caixa-arquivo / Item 8; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2000; Nºda caixa-arquivo 6; Especificação: Caixa-arquivo / Item 9; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2000 e 2001; Nºda caixa-arquivo 7; Especificação: Caixa-arquivo / Item 10; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2001; Nºda caixa-arquivo 8; Especificação: Caixa-arquivo / Item 11; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2001; Nºda caixa-arquivo 10; Especificação: Caixa-arquivo / Item 12; Código do assunto 00.05.03.06; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - suprimento de fundos; Datas-Limites 2001; Nºda caixa-arquivo 10; Especificação: Caixa-arquivo / Item 13; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2001; Nºda caixa-arquivo 10; Especificação: Caixa-arquivo / Item 14; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2002; Nºda caixa-arquivo 11; Especificação: Caixa-arquivo / Item 15; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2002; Nºda caixa-arquivo 12; Especificação: Caixa-arquivo / Item 16; Código do assunto 00.05.03.06; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - suprimento de fundos; Datas-Limites 2002; Nºda caixa-arquivo 12; Especificação: Caixa-arquivo / Item 17; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - material permanente; Datas-Limites 2003; Nºda caixa-arquivo 13; Especificação: Caixa-arquivo / Item 18; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2003; Nºda caixa-arquivo 13; Especificação: Caixa-arquivo / Item 19; Código do assunto 00.05.03.06; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - suprimento de fundos; Datas-Limites 2003; Nºda caixa-arquivo 13; Especificação: Caixa-arquivo / Item 20; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2003; Nºda caixa-arquivo 14; Especificação: Caixa-arquivo / Item 21; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2003; Nºda caixa-arquivo 15; Especificação: Caixa-arquivo / Item 22; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2004; Nºda caixa-arquivo 16; Especificação: Caixa-arquivo / Item 23; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2004 e 2006; Nºda caixa-arquivo 17; Especificação: Caixa-arquivo / Item 24; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2004 e 2006; Nºda caixa-arquivo 17; Especificação: Caixa-arquivo / Item 25; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2004; Nºda caixa-arquivo 18; Especificação: Caixa-arquivo / Item 26; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2004; Nºda caixa-arquivo 19; Especificação: Caixa-arquivo / Item 27; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2006; Nºda caixa-arquivo 21; Especificação: Caixa-arquivo / Item 28; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2006; Nºda caixa-arquivo 21; Especificação: Caixa-arquivo / Item 29; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2006; Nºda caixa-arquivo 22; Especificação: Caixa-arquivo / Item 30; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2005; Nºda caixa-arquivo 23; Especificação: Caixa-arquivo / Item 31; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - despesas correntes; Datas-Limites 2006; Nºda caixa-arquivo 24; Especificação: Caixa-arquivo / Item 32; Código do assunto 00.05.04.03; Assunto - Tipo documental: Prestação de contas para o controle interno - material permanente; Datas-Limites 2004; Nºda caixa-arquivo 25; Especificação: Caixa-arquivo / Item

